

ATA N.º 18/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 5 DE SETEMBRO DE 2018**

Aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:22 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. José Licínio Tavares Pimenta, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, bem como o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 18/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta - colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação de um voto de felicitações a Tiago Bento, residente em Ribeira de Fráguas, músico e professor na Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, pelo 3º Prémio da 4ª Competição Internacional de Clarinete "*Jacques Lancelot*", que decorreu em *Yokosuka*, no Japão, uma das mais prestigiadas competições do mundo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar um voto de felicitações pela distinção internacional alcançada pelo Tiago Bento, que merece o reconhecimento e apreço do Município de Albergaria-a-Velha e que reflete o esforço e excelente desempenho do trabalho

desenvolvido pelo músico e pelas instituições musicais do município onde toca e, há longos anos, têm vindo a formar excelentes músicos, que hoje levam Albergaria-a-Velha ao mais alto nível nacional e internacional. -----

Vereador António Almeida – no seguimento das questões colocadas na reunião de 16 de agosto último, relativas aos procedimentos respeitantes à Unidade de Saúde de Angeja, e que não viu esclarecidas, manifestou a sua preocupação partilhada por uma grande parte da população de Angeja sobre a matéria, inquirindo se o processo de reversão do direito de superfície sobre um terreno situado na Barca, em Angeja, concedido há já alguns anos à COMFA está concluído, uma vez que, nem a Câmara Municipal, nem a Assembleia Municipal, têm conhecimento da matéria, solicitando esclarecimentos relativamente à atual situação daquele imóvel. Questionou também sobre o procedimento e caderno de encargos relativos aos trabalhos em curso no referido prédio, uma vez que constatou já a presença de duas empresas a trabalhar no local. Mencionou a dificuldade de utilização daquele prédio no Inverno, face à inclinação que apresenta. Questionou também sobre a população que uma infraestrutura naquele local irá servir. Considera que aquela localização não será a mais correta para uma eventual instalação da Unidade Saúde de Angeja e que, caso se pretenda colocar contentores provisórios naquele local, a melhor localização seria o terreno municipal existente na Rua Espírito Santo e nesse caso, poder-se-ia criar instalações definitivas no lugar do Cubo. Perante as indefinições, colocou a questão da Unidade ser ou não para Angeja. Entende que a colocação dos contentores traduzirá sempre instalações provisórias e dispendiosas. Referiu que, em 2015, foram executadas obras na Unidade de Saúde de Angeja, entendendo que, resolvidos que estejam os problemas de humidade numa parede onde se encontra instalado o aparelho de ar condicionado e pintura geral de paredes, as instalações estão em condições de manter o funcionamento, situação que entende economicamente mais vantajosa. Estas instalações já receberam muito investimento da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia. Mais referiu que o Sr. Presidente da Câmara Municipal lhe garantiu que nunca fecharia uma Unidade de Saúde enquanto ocupasse o cargo e respeitaria a vontade dos Angejenses, deduzindo agora que o Sr. Presidente está a defender os interesses da Administração Central. Ainda sobre a matéria, disse gostar de conhecer a opinião do Sr. Vereador Dr. José António Souto, enquanto Angejense. Disse também que o Sr. Presidente e o citado Sr. Vereador ficarão conhecidos na comunidade de Angeja como os coveiros da Unidade de Saúde. Concluiu manifestando a sua preocupação com as estruturas existentes junto à Unidade de Saúde, como por exemplo a farmácia e o comércio local, que sofrerão com uma eventual deslocalização daquele equipamento. Entende ser uma má solução e que não está devidamente esclarecida, devendo o Sr. Presidente assumir uma posição, ou ao lado do povo ou ao lado dos Organismos Públicos da área da Saúde. O Sr. Presidente informou que a sua posição é a defesa dos interesses de toda a população do município e não só da freguesia de Angeja. Referiu tratar-se de uma competência do Ministério da Saúde e que, atendendo à falta

de médicos, importa garantir e melhorar a prestação do serviço a toda a população. Sempre colaborou na manutenção da prestação de cuidados de saúde aos munícipes, defendendo a existência de mais médicos e horários de atendimento alargados. Para tanto, tem-se disponibilizado a colaborar com todas as entidades, designadamente ACES, Juntas de Freguesia e população em geral. Sempre colaborou com o ACES na recuperação de espaços de assistência médica. Referiu ainda que está solicitada uma reunião com o Presidente do ACES, a qual incluirá o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, entendendo que nada está escondido. Pese embora não fale pelo Sr. Vereador Dr. José António Souto, entende que este está a prestar melhor serviço no processo que o Sr. Vereador António Almeida. Concluiu mencionando que Angeja nunca teve tantos médicos nem um horário de atendimento médico tão alargado como agora, sendo objetivo do executivo melhorar a qualidade e tempo de prestação de serviço médico em todo o território municipal. O Sr. Vereador Dr. José António Souto disse entender que questões como a que está em discussão exigem uma discussão ponderada, não competindo à Câmara Municipal uma decisão, mas sim aos Ministérios da Saúde e das Finanças. Disse ainda estar convicto que os cuidados médicos serão prestados com mais qualidade. Entende que as instalações físicas contam, mas mais importante que essas estruturas é o serviço médico. Acredita que o serviço de saúde em Angeja vai melhorar muito no período de 2 a 3 anos. O Sr. Vereador António Almeida disse não ter dúvidas que uma Unidade de Saúde vai servir melhor a população, questionando, no entanto, como e onde será daqui a 2 ou 3 anos, considerando insuficiente a informação disponibilizada. O Sr. Presidente questionou o Sr. Vereador António Almeida se este se opõe à instalação dos contentores para servirem de instalações provisórias na Barca, em Angeja. Referiu entender que há um tempo para tudo. Já obteve, no âmbito de uma reunião, conclusões favoráveis ao processo de instalação dos contentores. O Sr. Vereador António Almeida disse não dispor de informação suficiente sobre o processo que lhe permita responder ao Sr. Presidente, continuando a aguardar esclarecimentos. No entanto, se a localização for irreversível, na Barca ou em lado nenhum, obviamente que aceita o local. Reiterou a inexistência de informação formal sobre a matéria à Junta de Freguesia de Angeja. O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse considerar que o Sr. Vereador António Almeida está atento, sabendo pois que a Assembleia Municipal aprovou uma revisão orçamental e que foi realizado concurso para a obra em curso no terreno. O Sr. Vereador António Almeida manifestou a sua preocupação quanto à mobilidade dos utentes, uma vez que a freguesia tem um elevado número de pessoas idosas e com poucos recursos, bem como à dinâmica do centro da vila, que a deslocalização deste equipamento poderá afetar negativamente. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse entender estar em causa uma questão de estratégia municipal para a saúde, exemplificando que o seu programa de candidatura às Autárquicas já previa a saúde como prioridade, o qual apresentava já propostas concretas. Considera grave é o desconhecimento do modelo de gestão, que entende opaco, não estando os órgãos competentes informados das

intenções políticas. Entende que discutir de forma avulsa e parcelar este tipo de assuntos provoca agitação. Referiu que, aquando da rede escolar, assumiu posições politicamente menos favoráveis, mas deu prioridade ao interesse dos alunos em detrimento dos votos. Questionou o Sr. Presidente sobre a estratégia da Câmara Municipal para a saúde, cujo conhecimento é essencial para a discussão do processo. Nos executivos municipais que integrou, foi assumida uma política de extensões de saúde, tendo sido construídas algumas e reabilitadas outras, com despesas assumidas pelo Orçamento Municipal, entendendo que é a questão que se coloca na freguesia de Angeja, evitando-se assim problemas. Questiona como é que a responsabilidade é do Ministério da Saúde, quando os custos da intenção estão a ser suportados pela Câmara Municipal em terreno do domínio municipal, que, acrescentou, apresenta uma grande inclinação. Entende que o Sr. Presidente não pode ilibar-se de responsabilidades, uma vez foi ele e não a Câmara Municipal que assumiu o processo, tendo, portanto, que prestar os necessários esclarecimentos. Manifestou algum espanto pela informação prestada pelo Sr. Presidente sobre a previsão da realização de uma reunião com o Presidente do ACES, quando entende que essa reunião já deveria ter-se realizado antes de uma decisão/intervenção. Considera que os custos decorrentes com a intervenção legitimam a Câmara Municipal a colocar as questões necessárias ao esclarecimento do processo. Disse ainda considerar existir falta de legitimidade do Presidente da Câmara Municipal para alguns dos procedimentos em curso. Questionou pois que tipo de intervenção está a ser executada no terreno de Angeja e qual o seu objetivo. Perguntou se se destina a uma nova USF, ou para instalações provisórias; se se tratar de uma empreitada e, em caso afirmativo, qual o procedimento que a antecedeu. Caso se trate de uma infraestrutura para servir a freguesia de Angeja, entende que a localização não será a melhor e deverá ser ouvida a população. Entende que um local periférico para uma Unidade de Saúde não será o ideal, colocando em causa a mobilidade de pessoas idosas. Defende que seja garantida a qualidade do serviço, mas devendo ser acauteladas todas as questões envolvidas no tipo de processo. Solicitou também esclarecimentos sobre a situação das restantes extensões de saúde. O Sr. Presidente esclareceu que aquela localização irá servir a população de Angeja e de Frossos, mantendo-se as restantes unidades. Disse que importa a captação de médicos no território, entendendo que este projeto irá garantir o necessário quadro de médicos, bem como a melhoria da qualidade na prestação dos serviços de saúde, com redução dos tempos de resposta. Mais esclareceu que as conversações com o Secretário de Estado da Saúde implicaram o aproveitamento dos contentores, que garantirão a manutenção do serviço e a construção de um novo equipamento. Há uma estratégia e preocupação do Executivo Municipal que é aumentar a oferta dos serviços médicos, com mais qualidade e melhores tempos de resposta, estando atento às questões relacionadas com a mobilidade. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta questionou como será possível a melhoria dos serviços naquele local, se o médico a afetar é o que presta serviço em S. João de Loure, deduzindo pois que S. João de Loure passará também

para as instalações a construir. Neste contexto, questionou quem irá ser servido pelas referidas instalações. O Sr. Presidente referiu que não constatou igual preocupação aquando do encerramento dos serviços em Frossos e aquando da transferência dos utentes de Alquerubim e Frossos para S. João de Loure. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse estar em discussão a questão das instalações. O Sr. Presidente esclareceu que o processo vai garantir a existência de mais médicos, pertencendo, no entanto, a gestão ao Ministério da Saúde. Neste contexto, entende que esta será a decisão que melhor servirá a população. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse entender ficar claro que aquele equipamento servirá mais utentes do que os residentes em Angeja, estando pois a ser discutida a instalação de uma USF. O Sr. Presidente referiu não ter falado de uma USF, mencionado a necessidade de existir um reforço de médicos em Albergaria-a-Velha e, por essa via, poder aquela infraestrutura vir a servir utentes de localidades limítrofes ao concelho. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse concluir que está a ser criada uma USF para servir o Baixo-Vouga. Assim questionou o Sr. Presidente sobre a existência de garantias de que as instalações de Valmaior e de Ribeira de Fráguas não irão encerrar. O Sr. Presidente informou que a política é a da manutenção das instalações existentes. O Sr. Vereador Dr. José António Souto manifestou a sua confiança na melhoria do grau de satisfação e da qualidade do serviço a prestar, os quais vão ser substancialmente aumentados. Quanto às questões da mobilidade, entende que também serão garantidas e melhoradas. -----

Considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões alguns munícipes que pretendiam usar da palavra, eram cerca das 10:05h, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual os munícipes podiam intervir, independentemente de acompanharem a reunião, se assim estivessem interessados. -----

Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, informando que não existiu nenhuma reunião institucional entre a Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Angeja sobre as questões relacionadas com a extensão de saúde de Angeja. Somente ocorreram conversas informais com o Sr. Presidente da Câmara Municipal em dois eventos, tendo-se, nas referidas situações, limitado a tomar conhecimento da informação que lhe foi prestada, não manifestando opinião. Referiu defender a existência de um melhor planeamento, em detrimento de uma política do "caminho faz-se caminhando". Referiu que a Junta de Freguesia de Angeja não dispõe de qualquer informação oficial, desconhecendo os motivos do encerramento da extensão de saúde da vila. O povo de Angeja lutou para dispor daquele serviço, tendo inclusive dado apoio financeiro. Considera que uma eventual deslocalização daquele tipo de equipamento irá refletir-se nas atividades económicas do centro da vila, uma vez que uma localização central permite incrementar o comércio local e também favorecer a dinâmica social. Referiu considerar que, se os contentores se destinarem à substituição da

extensão de saúde, o local não será o mais adequado. Questionou se está em causa a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar ou de equipamento para servir mais freguesias além da de Angeja, solicitando esclarecimentos sobre o processo, nomeadamente sobre a eventual construção de um novo edifício e sua localização. Concluiu dizendo que acredita na melhoria da qualidade do serviço, competindo, no entanto, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a prestação dos devidos esclarecimentos à população. O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse só poder falar em benefício de todo o concelho e que esta será, na sua opinião, a melhor solução e, em particular, para a população de Angeja, que irá beneficiar do serviço. Disse ainda que, em casos semelhantes, a instalação de contentores deu sempre lugar à criação de instalações definitivas. Concluiu dizendo que está a aguardar a realização de uma reunião com o Presidente do ACES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia disse ter também solicitado uma reunião com o Sr. Presidente do ACES, tendo sido informado que, de momento, este se encontra de férias. -----

De imediato, usou da palavra o Sr. Mário Souto, membro da Assembleia de Freguesia de Angeja, dando conta que, devido à falta de informação sobre a prestação de serviços de saúde na freguesia de Angeja, instalou-se um clima de receio na população, pelo que defende a prestação de esclarecimentos aos Angejenses. Questionou sobre as soluções a adotar para resolver as listas de espera do concelho, mencionando que, em alguns locais, elas são inexistentes. Entende que deve ser ouvida a população no sentido de apurar do interesse desta na edificação de um novo equipamento de saúde. O Sr. Presidente informou que a principal preocupação é garantir a permanência de médicos ao serviço dos utentes, pelo que importa a instalação de instalações provisórias, não podendo ficar em espera a construção de um novo espaço. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes referiu a importância de analisar os motivos que levam utentes de Angeja a deslocarem-se a Valmaior para uma consulta médica. O Sr. Vereador António Almeida referiu as dificuldades financeiras de muitos utentes, as quais não lhes permitem suportar deslocações ou consultas em clínicas privadas, especialmente aos fins-de-semana, concluindo que uma USF aumenta a qualidade do serviço. -----

Ato contínuo, usou da palavra a Dr.^a Helena Vidinha, residente em Angeja, dando conta que ouviu, na presente reunião, afirmações que a surpreendem, entendendo que alguns intervenientes estão a esquecer-se do passado. Disse que o Sr. Vereador António Almeida defende agora a abertura de informação, esquecendo-se das posições que assumiu enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, período durante o qual respondia, quando questionado, que o segredo é a alma do negócio, tomando agora uma posição contrária. Entende que, se existe um terreno em Angeja cuja localização causa preocupações no âmbito da mobilidade, terreno esse que foi objeto de concessão do direito de superfície à COMFA, essa entidade dispõe de uma carrinha, cuja aquisição mereceu apoio financeiro da Câmara

Municipal, que serve unicamente para transporte de meia dúzia de pessoas para a Piscina de S. João de Loure, estando, portanto disponível para outros fins. Disse ainda existir em Angeja um posto médico cujo médico foi já deslocado para Lisboa, tendo a população conhecimento deste facto. Referiu não entender a razão de estarem a ser levantados tantos problemas, se os utentes irão passar a dispor de três médicos em horário de atendimento mais alargado. Referiu que a mobilidade das pessoas se coloca também no acesso a outros equipamentos, entendendo ser fácil a criação de acessos às instalações a criar. Considera que está a ser levantado um problema, quando este já existe e é grave, pelo que, considera que tudo o que vier a ser feito será para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Quanto à questão da Junta de Freguesia de Angeja não ter sido informada, referiu que, enquanto autarca de freguesia não se recorda da Câmara Municipal lhe prestar qualquer informação. Disse ainda ter fotografado um papel colado no Multibanco de Angeja, cuja mensagem visa inflamar a população, uma vez que o papel refere que a Câmara Municipal vai fechar o posto de saúde. Entende que a mensagem deveria referir que a Câmara Municipal está a procurar garantir assistência médica. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse concluir da intervenção da municipalidade que irá ser criada uma unidade de saúde do Baixo-Vouga, uma vez que refere a existência de três médicos. -----

E não havendo, no momento, eram cerca das 10:22h, mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal continuou a apreciação dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 18/2018, mantendo-se presente a Dr.ª Helena Vidinha. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 17/2018 -----

Foi presente a ata n.º 17/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de agosto de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de setembro de 2018, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - € 1.304.902,80; -----

Operações não Orçamentais - € 787.115,85. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 10 a 30 de agosto de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Biblioteca Municipal, Casa Municipal de Juventude, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S. João de Loure e da Branca, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

I.4 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 17 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €33.398,41, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.5 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 18 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €14.694,68, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.6 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada depois a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de agosto último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €23.449,63, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.7 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida e analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 59.310,94, adjudicada à empresa Construções Marvoense, Lda, bem como autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.8 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL -----

Em seguida, foi presente uma carta da empresa adjudicatária da obra em epígrafe, Construções Marvoense, Lda, a solicitar a prorrogação graciosa do prazo contratual por mais 28 dias, até 05.10.2018, alegando alguns condicionalismos que surgiram na execução dos trabalhos, nomeadamente as interrupções nos períodos dos exames, que implicaram a interrupção dos trabalhos e condicionou o rendimento e normal andamento. Alegam ainda que, aquando, da desmontagem dos vãos existentes, verificou-se que estes se encontravam cravados e soldados à estrutura do edifício, duplicando o tempo necessário à remoção e obrigando à retificação de todas as arestas dos vãos, trabalhos não previstos e só detetáveis no decurso dos trabalhos. Mais alegam o encerramento, para férias, de algumas empresas fornecedores, o que provocou atrasos no fornecimento de material, designadamente caixilharia de alumínio e vidros, e conseqüente condicionamento na sua montagem e acabamento do capoto. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual pelo período solicitado, sem direito a revisão de preços. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra por não estar devidamente justificada a necessidade de dilatação graciosa do prazo. A declaração foi subscrita pelo Sr. Vereador António Almeida. -----

I.9 "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS MARRIDAS – ANGEJA" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

De imediato e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do passado mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada em 20.07.2018, à obra do "Pavimentação da Rua das Marridas - Angeja", adjudicada à empresa Pedreiras Sacramento, Lda., autorizando, em conseqüência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 15% do montante da caução

total da obra. -----

I.10 "VIA CICLÁVEL ANGEJA/FROSSOS" – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal passou a analisar os trabalhos de suprimento de erros e omissões e de trabalhos a mais apresentada pela empresa adjudicatária da obra "Via Ciclável Angeja/Frossos", Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA. De acordo com a referida informação técnica, os trabalhos devem-se à necessidade de adaptação de algumas soluções técnicas às condições existentes onde está a ser implantada a via ciclável, face à existência de vegetação abundante e não ser detetável, nomeadamente o relevo do terreno, aquedutos, muro de suporte e outros elementos estruturantes, podendo colocar em causa a estabilidade da pista. -----

Tudo analisado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos de suprimento de erros e omissões, no montante de € 5.596,98, e os trabalhos a mais, no montante de € 20.848,00, conforme proposto pela empresa adjudicatária. -----

II.11 6ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO FINAL -----

Foi depois presente uma informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, datada de 31 de agosto findo, dando conta que, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, foi aberto o Período de Discussão Pública de 30 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação de aviso no Diário da Republica (*Aviso n.º 9470/2018, Diário da República, 2ª Série – N.º 134 – 13 de julho de 2018*), que decorreu entre 23 de julho e 03 de setembro de 2018. Neste Período de Discussão Pública foi registada uma participação cujo conteúdo não se integra no âmbito dos objetivos e Termos de Referência definidos e que sustentam e justificam o presente processo de alteração. Mais informa que a 6ª alteração à 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, com reflexos ao nível das peças escritas e desenhadas, incidiu especificamente sobre o Regulamento, a Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo e a Planta de Condicionantes RAN do PDM em vigor, tendo por objetivo: -----

A Requalificação do Solo Rural, numa área com cerca de 3,529 hectares, sita no Lugar de Urgueiras, Albergaria-a-Velha, que, de acordo com a Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo do PDM em vigor, se encontrava maioritariamente qualificada como Espaço Florestal de Produção e a restante área como Espaço Agrícola de Produção, para Áreas de Edificação Dispersa. -----

O Ajuste no Regulamento do PDM, que altera a alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º, “Construções existentes”, alargando o prazo (para mais dois anos após a entrada em vigor desta alteração, tendo em conta que esse prazo já está caducado) para a regularização de ilegalidades urbanísticas que, à luz do regulamento do PDM em vigor, se encontra prescrito. -----

No seguimento da Conferência Procedimental foi sugerido incluir nesta 6ª Alteração ao PDM a atualização da Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes à Urbanização do PDM em vigor (desenho 10) e, simultaneamente, a alínea a) do artigo 6.º do Capítulo II do Regulamento do PDM, relativo à identificação e regime das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública no âmbito dos recursos hídricos, dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. *(3- A atualização dos planos territoriais, decorrente da entrada em vigor de normas regulamentares, é obrigatória).* Informa também que, no seguimento da citada Conferência Procedimental, foi ainda proposto enquadrar nesta 6ª Alteração a atualização da Planta de Condicionantes (desenho n.º 12) Servidões da Rede Rodoviária e Ferroviária, também nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, decorrente da entrada em vigor do novo EERRN – Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a versão final da proposta da 6ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do citado Regime Jurídico, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

II.12 **PROCESSO DE OBRAS N.º 97/2018** -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 97/2018, de Pedro Manuel Oliveira Rodrigues residente na Rua da Laranjeira, n.º 22, em Angeja, respeitante à legalização da construção de anexos e muro de divisão de extremas num terreno situado na no citado n.º 22 da Rua da Laranjeira, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 21 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

II.13 **PROCESSO DE OBRAS N.º 104/2018**-----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 104/2018, de Nazaré de Jesus Nunes Paiva, residente na Rua do Lousal, n.º 17, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à alteração e legalização de obras efetuadas numa habitação situada no

referido n.º 17 da Rua do Lousal, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 21 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

III.14 INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2018 – PALM – PEREIRA, ALMEIDA, MONTEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA. -----

Em cumprimento do disposto na d), do n.º 2, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a informação de auditor externo sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao 1.º semestre de 2018, enviada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

III.15 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA SOBRE IMÓVEIS DE 2018, A VIGORAR EM 2019 -----

Considerando que, nos termos da alínea d), n.º1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis; Considerando que o resultado da liquidação do Imposto Municipal sobre Imóveis efetuada em 2017 é superior à cobrança efetuada em 2013, apesar de terem sido fixadas as taxas mínimas no valor de 0,3% a vigorar entre 2014 e 2018 e de terem sido fixadas reduções de taxas e deduções fixas de acordo com os dependentes a cargo do agregado familiar. A fixação destas taxas nos valores mínimos, bem como, a fixação das reduções, refletiram um decréscimo da receita de IMI cobrada face ao ano de 2013; Considerando a situação económica que atravessa o país, as empresas e os portugueses, em particular as famílias, e que importa não agravar a carga fiscal sobre os mesmos e, desta forma, promover o desenvolvimento económico deste município, a sustentabilidade das empresas e a melhoria das condições de vida dos albergarienses; Considerando que, com a introdução do artigo 112.º-A do CIMI, é possível reduzir o IMI a pagar pelos agregados familiares com dependentes, os quais sentem usualmente a necessidade de disporem de prédios urbanos para habitação própria e permanente, com áreas superiores às dos agregados familiares de menor dimensão, e que o Município de Albergaria-a-Velha já tinha fixado reduções percentuais ao valor da taxa e deduções fixas para os agregados familiares com dependentes; Considerando que o n.º 1, do artigo 112.º, do CIMI, prevê a fixação dos valores das taxas para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, entre 0,3% e 0,45%; Considerando que o n.º 1, do art.º 112.º-A, do CIMI, prevê que nos

casos de imóvel destinado a habitação própria do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, possam ser fixadas reduções da taxa do IMI de acordo com os seguintes critérios: 1 dependente a cargo – dedução fixa € 20; 2 dependentes a cargo - € 40; 3 ou mais dependentes a cargo € 70; o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser apresentada à Assembleia Municipal proposta para fixação: -----

- do valor da taxa de IMI de 2018, a vigorar em 2019, no valor de 0,3% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI; -----

- de uma redução da taxa de IMI: de € 20,00, € 40,00 e € 70,00 para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, nos termos do n.º1, do artigo 112.º-A do CIMI. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. -----

III.16 **DERRAMA PARA O ANO DE 2019 – FIXAÇÃO DE TAXA PERCENTUAL** -----

Nos termos da alínea d), n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, lançar anualmente uma Derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC). Nos termos do n.º 12, do referido artigo, a Assembleia Municipal pode ainda, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000. Considerando que as participações fixadas nos anos anteriores (ano de aplicação) foram de: 2018 (ano de exercício 2017) – 1,20%, taxa reduzida 0,20%; 2017 (ano de exercício 2016) – 1,20%, taxa reduzida 0,20%; 2016 (ano de exercício 2015) – 1,25%; taxa reduzida 0,25%; 2015 (ano de exercício 2014) – 1,30%; derrama reduzida 0,50%; 2014 (ano de exercício 2013) – 1,35%, derrama reduzida – não, e que, por essa via, foi já diminuída a carga fiscal sobre as empresas; Considerando que as taxas do IMI fixadas nos 5 anos anteriores, para os prédios avaliados nos termos do CIMI, foram as mínimas permitidas por lei, e que se pretende voltar a fixar a taxa mínima, face à situação económica que atravessava o país e em particular as empresas; Considerando que importa continuar a estimular a economia, o investimento e a competitividade do município, bem como criar condições que estimulem a criação e o crescimento de pequenas e médias empresas; Considerando que as receitas correntes, derrama incluída, do Município permitem assegurar as despesas correntes, importando, no entanto, assegurar o financiamento de alguns projetos de interesse para o Município; Considerando que os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, praticaram uma taxa normal de 1,5%, com exceção dos municípios de Anadia (0,50%), Albergaria-a-Velha (1,20%), Murtosa (0,40%); Oliveira do Bairro (1,00%);

Sever do Vouga (1,00%) e Vagos (1,25%) - (Fonte: Ofício Circulado n.º 20198/2018, de 2018-01-21, da Direção dos Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, da Autoridade Tributária e Aduaneira); o Sr. Presidente propôs a apresentação de proposta à Assembleia Municipal, no sentido de ser lançado uma derrama a cobrar em 2019, à taxa de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas, e uma taxa reduzida de 0,20% para os sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000, mantendo-se desta forma taxas inferiores ao máximo permitido. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. -----

III.17 PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES PARA O ANO DE 2019 – FIXAÇÃO DE TAXA -----

Considerando que, nos termos da alínea c), nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar uma participação variável até 5% do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS); Considerando que a participação fixada nos dois últimos anos foi de 2,75%, no ano imediatamente anterior de 3% e nos 3 anos que o antecedeu foi de 4% e que, por essa via, no Orçamento de Estado é efetivada uma redução do montante desta participação, face à participação máxima admitida; Considerando que no pretérito ano a taxa fixada do IMI foi a mínima permitida por lei, mantendo-se no corrente ano a mesma proposta, tendo em consideração a situação económica que atravessa o país e, em particular, as famílias; Considerando que, no ano anterior, o Município de Albergaria-a-Velha apresenta a segunda participação variável no IRS mais reduzida no âmbito dos Municípios de constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; Considerando, no entanto, que importa assegurar o financiamento de alguns projetos de interesse para o Município; o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a fixação de uma participação variável de 2,75% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), a incidir sobre os rendimentos auferidos em 2018. Esclareceu que a fixação desta taxa representa, atualmente, uma dedução à coleta de IRS para as famílias de € 331.273, conforme consta da proposta do Orçamento de Estado para 2018 e uma taxa inferior em 31,25% da taxa (4%) aplicada aos rendimentos de 2013 a 2015. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. -----

III.18 TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2019 -----

Nos termos do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação – Lei das Comunicações Eletrónicas – que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora nacional neste domínio – compete aos Municípios fixar, pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem a vigorar no ano de 2019. De acordo com o disposto na alínea a) e b) do n.º 3 do citado artigo, a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, o qual não pode ultrapassar os 0,25%. Nestes termos e a exemplo do deliberado pela autarquia desde 2004, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à consideração da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta apresentada. -----

III.19 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao

abrigo da autorização prévia genérica concedida, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1). -----

IV.20 PROCESSO N.º 54/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 54/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Banda Recreativa União Pinheirense, respeitante à emissão de autorização para realização do 10º Passeio de Cicloturismo pelas freguesias de S. João de Loure e Frossos, Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim e Angeja, no dia 08.09.2018, das 09h às 13h. -----
Considerando o cariz tradicional, cultural e social do evento, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR – ofício 1693/18, do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 6870AVR18, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, utilizando somente uma faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento devem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

IV.21 PROCESSO N.º 55/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de Nª Srª do Livramento, no dia 19.08.2018, das 16:00h às 18:00h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.22 PROCESSO N.º 56/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de S. Roque, no dia 19.08.2018, das 11:00h às 12:30h, em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Anabela Moreira de Bastos Vidal, dada

a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º,
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.23 PROCESSO N.º 57/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 16.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de Nª Srª da Aflição, no dia 26.08.2018, das 18:00h às 19:00h, em Casaldima, freguesia da Branca, a pedido de Flausino José Pereira da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.24 PROCESSO N.º 58/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de S. Bartolomeu e Stª Luzia, no dia 26.08.2018, das 17:00h às 19:00h, em Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Olívia Maria Lopes Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.25 PROCESSO N.º 59/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua do Loureiro, em Loure, freguesia de S. João de Loure, para a realização de uma procissão em Honra de S. Bartolomeu e Stª Luzia, no dia 26.08.2018, das 17:00h às 19:00h, a pedido de Olívia Maria Lopes Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.26 PROCESSO N.º 60/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Imediatamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do

seu despacho, exarado em 22.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua Direita, no Fial, freguesia de Alquerubim, para a realização de uma procissão em Honra de S. Luís, no dia 26.08.2018, das 16:00h às 18:00h, a pedido de Jairo António Almeida Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.27 PROCESSO N.º 61/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de S. Luís, no dia 26.08.2018, das 16:00h às 18:00h, no Fial, freguesia de Alquerubim, a pedido de Jairo António Almeida Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.28 PROCESSO N.º 62/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em Honra de S. Luís, no dia 26.08.2018, das 10:00h às 12:00h, em Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de Florabela Domingues Fernandes, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.29 PROCESSO N.º 63/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito no Largo, Travessa, Jardim e Rua de S. Luís, em Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, para a realização de procissão e festejos em Honra de S. Luís, das 15h do dia 25.08.2018 às 03h do dia 26.08.2018, a pedido de Florabela Domingues Fernandes, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.30 PROCESSO N.º 64/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 24.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua Joaquim Nunes Ribeiro, em Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, para a realização de festejos em Honra de S. Bartolomeu e Stª Luzia, nos dias 24 a 28.08.2018, das 16:00h às 04h, a pedido de Ângela Marisa Oliveira Lopes Fonseca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.31 PROCESSO N.º 65/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 24.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua Direita, no Fial, freguesia de Alquerubim, para a realização de festejos em Honra de S. Luís, nos dias 24 a 27.08.2018, das 16:00h às 04h, a pedido de Ângela Marisa Oliveira Lopes Fonseca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.32 PROCESSO N.º 46/2018/ RUÍDO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de Nª Srª do Livramento, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 17, 18 e 19.08.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Cabeço de S. Silvestre, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.33 PROCESSO N.º 47/2018/ RUÍDO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de S. Roque, nos dias 16, 17, 18 e

19.08.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido de Anabela Moreira de Bastos Vidal, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.34 PROCESSO N.º 48/2018/ RUÍDO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de S. Luís, nos dias 24, 25, 26 e 27.08.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, a pedido de Jairo António de Almeida Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.35 PROCESSO N.º 49/2018/ RUÍDO -----

Continuamente, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de S. Bartolomeu e Stª Luzia, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 24, 25, 26 e 27.08.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a pedido de Olívia Maria Lopes Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.36 PROCESSO N.º 50/2018/ RUÍDO -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 21.08.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de S. Luís, nos dias 25 e 26.08.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Vila Nova de Fusos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de Florabela Domingues Fernandes, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.37 PROCESSO N.º 51/2018/ RUÍDO -----

Continuando foi presente o processo n.º 51/2018/Ruído, de Maria Armanda Figueiredo

Tavares, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra de N^a Sr^a das Febres, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 06, 07, 08 e 09.09.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Samuel, freguesia da Branca. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.38 PROCESSO N.º 52/2018/ RUÍDO -----

Seguidamente foi presente o processo n.º 52/2018/Ruído, de Carlos Miguel Correia de Almeida, respeitante à emissão de licença especial de ruído, para a realização de festejos em Honra de N^a Sr^a das Dores, com lançamento de artefactos pirotécnicos, nos dias 15, 16, e 17.09.2018, das 09:00h às 00:00h, no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, data e horário proposto, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.39 PROCESSO N.º 20/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.08.2018, nos termos do qual foi emitida autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 17, 18 e 19.08.2018, entre as 09:00h e as 00:00h, no âmbito das festas em Honra de Nossa Senhora do Livramento, a pedido de Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.40 PROCESSO N.º 21/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 10.08.2018, nos termos do qual foi emitida autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos no lugar do Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 24, 25, 26 e 27.08.2018, entre as 09:00h e as 00:00h, no âmbito das festas em Honra de S. Luís, a pedido de Jairo António de Almeida Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.41 PROCESSO N.º 22/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.08.2018, nos termos do qual foi emitida autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos em Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28.08.2018, entre as 09:00h e as 00:00h, no âmbito das festas em Honra de S. Bartolomeu e Stª Luzia, a pedido de Olívia Maria Lopes Santos, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.42 PROCESSO N.º 23/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

De imediato, foi presente um requerimento de Carlos Miguel Correia de Almeida, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, em Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 15, 16 e 17 09.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de Nª Srª das Dores.-----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 24 de agosto último, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do lançamento do fogo. -----

V.43 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL E TRÊS SALAS DO CINETEATRO ALBA -----

Foi depois presente uma comunicação do Solar das Camélias, a solicitar a cedência da Sala Principal e três salas do Cineteatro-Alba, com isenção de taxas, no dia 03.10.2018, para realização das VIII Jornadas do Idoso. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do pretérito mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática e o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.44 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL E DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA-----

Em seguida, foi presente uma comunicação da PRAVE - Associação de Promoção de

Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal e do Espaço Café-Concerto do Cineteatro-Alba, no dia 21.09.2018, para a realização da III Edição do “Desenvolve-te”. ----
Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.45 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA -----

Foi, de imediato, presente uma comunicação da Associação de Futebol de Aveiro, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, nos dias 14.09.2018, 09.11.2018, 07.12.2018, 25.01.2019 e 08.03.2019, para realização de Ações de Formação para árbitros de futebol. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.46 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Casa do Futebol Clube do Porto de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no dia 04.10.2018, para a realização de um jantar convívio no âmbito da abertura oficial da sua sede. Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do mês de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito . -----

V.47 CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA -----

Depois foi presente uma comunicação da Associação de Futebol de Aveiro – Serviços de Arbitragem, a solicitar a cedência graciosa do Estádio Municipal da Branca no dia 22.09.2018,

para a realização de provas físicas e escritas dos árbitros distritais (2ª chamada). -----
Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de agosto último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.48 **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E OUTROS APOIOS** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação Cultural Recreativa Escola de Samba Unidos da Vila Régia, a solicitar apoio da autarquia para realização do evento Albergaria Contigo, Albergaria com Samba, nos dias 05 e 06.10.2018.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, mediante a cedência de instalações no Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, com isenção do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, bem como com a atribuição de um subsídio, nos termos da alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, destinado ao pagamento das despesas com palco, som/luz e apoio logístico diverso, com um limite máximo de € 3.000,00, mediante a exibição de documentos comprovativos das despesas, ficando os apoios condicionados à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que esteja sujeito nos termos da lei. -----

V.49 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de agosto findo, e considerando que o Clube Desportivo de Campinho, no âmbito da modalidade de natação, pretende aumentar as horas de treino para que os seus atletas possam evoluir, do ponto de vista competitivo, solicitando a referida coletividade desportiva o apoio da Câmara Municipal, através da cedência da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha para a realização de três treinos semanais, no horário das 06h00 às 09h00; Considerando que, para o efeito, é necessária a cedência de uma chave para permitir a entrada dos atletas, assumindo o Clube toda a responsabilidade por uma digna utilização das instalações, à semelhança do que aconteceu nas épocas desportivas anteriores; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações no horário solicitado e em datas a acordar com os Serviços do Desporto, durante a Época Desportiva 2018/2019, com base no disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na condição da realização dos treinos serem sempre acompanhados pelo treinador e/ou dirigente, não

podendo os mesmos ser realizados sem presença de um destes dois elementos. -----

V.50 LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Depois, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 28 do mês de agosto findo, dando conta que Elisa Maria Carrancho Sá Costa e Maria Isabel dos Santos Ferreira, residentes na Rua da Cruz Vermelha e na Rua da Santa Cruz, respetivamente, em Albergaria-a-Velha, se propõem doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante dos processos, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

VI.51 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – TRANSPORTE DE ALUNOS – ANO LETIVO 2018/2019 -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 30 de agosto último, dando conta que o município, seguindo uma política de cooperação com os Agrupamentos de Escolas do Município, tem vindo a apoiar o desenvolvimento dos seus Planos Anuais de Atividades, bem como de outras atividades consideradas de elevado interesse para os alunos. Com o propósito comum de elevar a Educação no Município de Albergaria-a-Velha e procurando ir ao encontro das necessidades das Escolas, a Câmara Municipal tem vindo a atribuir um subsídio anual, até ao limite máximo de € 1.500, a cada Agrupamento de Escolas, para a contratação de transportes para os alunos, ficando da responsabilidade destes a contratação do serviço. Assim, o Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio, até ao montante máximo de € 1.500, a cada Agrupamento de Escolas do Município, a ser pago mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

Analisada a questão e de acordo com a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, até ao montante máximo de € 1.500 no ano letivo 2018/2019, a cada Agrupamento de Escolas do Município, a ser pago mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa e destinado à contratação de transportes para os alunos, ficando da responsabilidade dos Agrupamentos a contratação do serviço, nos termos propostos. -----

VI.52 PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – 3ª ALTERAÇÃO -----

Cumprido o disposto no n.º 1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo, conforme determinado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 06.06.2018, foi agora presente o projeto do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – 3ª Alteração, elaborado no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), u) e hh) no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Prestados os esclarecimentos necessários e analisada a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 30 do pretérito mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar que o projeto Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior – 3ª Alteração seja submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos da determinação constante do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VI.53 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS -----

De imediato, foi presente uma candidatura de Maria Aldina Bastos Benfeitais, residente na Rua padre Matos, Edifício 2000, Entrada 1 – 1º Centro D, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação dos Serviços de Ação Social, de 28 de agosto último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de €10, a iniciar em setembro de 2018 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

VI.54 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS -----

Ato contínuo, foi presente uma candidatura de Maria Arlete Lopes Padeiro Rodrigues, residente na Rua da Videira, n.º 3, em Frossos, S. João de Loure e Frossos, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação dos Serviços de Ação Social, de 29 do pretérito mês de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em setembro de 2018 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

De imediato, o Sr. Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto VI.55, em virtude de ser familiar de um dos candidatos

constantes da lista a analisar, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VI.55 REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS 2018

Concluindo, foi presente uma informação da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 23 de agosto findo, dando conta que se encontra concluída a audiência prévia dos candidatos aos incentivos à criação do próprio emprego, em cumprimento do deliberado em reunião de 16.08.2018, não tendo havido quaisquer reclamações. -----
Tudo analisado e em conformidade com o n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme proposta do Júri do Procedimento, mantendo-se a aprovada em reunião de 16.08.2018. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Usou novamente da palavra a Sr.ª Dr.ª Helena Vidinha, residente em Angeja, para questionar, enquanto editora do Jornal de Angeja e também Angejense, qual o modelo de gestão dos pavilhões municipais e se este prevê critérios que garantam a igualdade de acesso à utilização daqueles equipamentos. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou da existência de um regulamento que define regras e condições de acesso, havendo anualmente um período aberto à apresentação de candidaturas de eventuais interessados na utilização, as quais são posteriormente ajustadas aos horários e tipo de utilização solicitada, podendo sofrer alterações pontuais quando se verificarem jogos oficiais ou outros. A Sr.ª Dr.ª Helena Vidinha questionou também sobre a data de conclusão da obra em curso na Rua dos Pinheiros, em Angeja, e sobre a localização das bocas-de-incêndio, referindo que, tratando-se de uma intervenção recente, importa acautelar um correto estacionamento de veículos e a segurança dos peões, uma vez que é habitual o estacionamento de veículos junto às paredes das edificações, obrigando os peões a circular pela estrada. Defende pois a colocação de elementos que impossibilitem o estacionamento de veículos nos passeios, os quais deverão ser corretamente estacionados nos locais definidos para o efeito. Considera que as lombas que atravessam a via são insuficientes para a redução de velocidade dos veículos. Disse ainda que na mesma Rua dos Pinheiros existe uma fonte centenária que se encontra bastante degradada e cuja requalificação foi já solicitada anteriormente. O Sr. Presidente informou que a obra na Rua dos Pinheiros está em fase de conclusão e manifestou a sua concordância com a necessidade de

acrescentar elementos que obriguem a respeitar os passeios e passadeiras. A Sr.^a Dr.^a Helena Vidinha concluiu questionando sobre a finalidade do terreno situado na Rua do Espírito Santo, em Angeja, adquirido recentemente pela Câmara Municipal. O Sr. Presidente informou que o terreno permitirá criar uma ligação da Rua dos Pinheiros à Rua Espírito Santo. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:40 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----